

## ANEXO VII

## Definição de Termos e Conceitos

Admissão - Internamento do utente na Unidade, com estada mínima de pelo menos 24 horas. No caso de permanência inferior a 24 horas, por abandono, alta contra parecer médico, falecimento ou transferência para outra Unidade, considera-se um dia de internamento.

Alta - fim da permanência do utente na Unidade, resultante de uma das seguintes situações: saída com parecer médico favorável (domicílio ou equivalente ou transferência para outra Unidade), saída contra parecer médico e óbito.

Censo Diário - Número de utentes entrados no internamento durante um dia, adicionado aos transitados do dia anterior, e subtraindo os utentes saídos nesse dia.

Demora (duração) média de internamento num período - indicador que exprime o número médio de dias de internamento por utente saído da Unidade num determinado período. Este indicador é obtido pela divisão do número de dias de internamento num período pelo número de utentes saídos da Unidade no mesmo período.

Dias de internamento (tempo de internamento) num período - total de dias utilizados/consumidos por todos os utentes internados num período, excetuando os dias das altas desses mesmos utentes.

Existência final de utentes num período - Total de utentes do censo diário de internamento do último dia de um período.

Existência inicial de utentes num período - Total de utentes do censo diário do internamento efetuado no 1º dia do período.

Lotação Praticada - Indicador que corresponde ao número de camas disponíveis e apetrechadas para internamento imediato do utente na Unidade.

Saída com parecer médico favorável - Alta de internamento, por iniciativa ou com a concordância do médico.

Taxa de ocupação - relação percentual entre a totalidade de dias de internamento em determinado período e a capacidade da Unidade (a capacidade é o total global de dias disponíveis, ou seja, o n.º de camas contratado X o número de dias de determinado período).

Utentes atendidos - Utentes que deixaram de permanecer internados num determinado período, e ainda os que transitaram para o período seguinte.

Utentes entrados - Utentes admitidos na UNIDADE de internamento, num determinado período.

Utentes saídos - Utentes que deixaram de permanecer na Unidade, devido a alta, num determinado período.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Despacho n.º 343/2022**

## Sumário:

Procede a alteração do Despacho n.º 370/2021, de 27 de setembro, ao designar a Dra. Maria do Carmo Neves Caetano Pinto, interna da Formação Especializada de Urologia, na qualidade de representante do Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, na Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira, em substituição da Dra. Sara Carolina Rocha Pereira de Jesus.

## Texto:

Considerando que, através do Despacho n.º 370/2021, de 22 de setembro, publicado no JORAM, II Série, número 174, de 27 de setembro, foi determinada a composição da Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado em Anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último objeto da Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio;

Considerando que, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, é determinado que da Comissão Regional do Internato Médico devem fazer parte dois elementos indicados pela Ordem dos Médicos, um especialista e outro médico interno;

Considerando que o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, por força da conclusão do internato médico da Dra. Sara Carolina Rocha Pereira de Jesus, indicou, em sua substituição, a Dra. Maria do Carmo Neves Caetano Pinto, interna da Formação Especializada de Urologia, para integrar a Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira;

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado em Anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último objeto da Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, determino o seguinte:

Procede-se à alteração do Despacho n.º 370/2021, de 22 de setembro, publicado no JORAM, II Série, número 174, de 27 de setembro, designando, para integrar a Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira, em substituição da Dra. Sara Carolina Rocha Pereira de Jesus, a Dra. Maria do Carmo Neves Caetano Pinto, interna da Formação Especializada de Urologia, na qualidade de representante do Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2022.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos